LEI N° 3596, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de 01(um) automóvel hatch, para Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte e inclusão de rubrica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.740,50(Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2366 AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	
4.4.90.52.00.00.968 – Equipamentos e Material Permanente....	R$ 42.740,50
TOTAL.....	**R$ 42.740,50**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 968	R$ 42.740,50
TOTAL.....	**R$ 42.740,50**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal